



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 989/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO	
02. 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
02.30.02 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	
13 – Cultura	
13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.0075 – Promoção, Preservação, Manutenção, Conservação Patrimônio Cultural	
13.391.0075.2400 – Manutenção, Conservação e Restauro de Bens Móveis e Imóveis Tombados e Inventariados	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte: 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte: 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00
13.391.0075.1400 – Reforma de Bens Imóveis Tombados e Inventariados	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte: 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 290.000,00
TOTAL.....	R\$ 430.000,00

Art. 2º – Como recursos para a abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na conta corrente 001-3038-4280-8 – Banco do Brasil – FUMPAC – Fonte: 2.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de março de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28